



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP 39.230 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 810.

AUTORIZA FAZER PAGAMENTO QUE MENCIONA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Buenópolis-MG., Decreta e Eu, ¹
Prefeita Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal de Buenópolis-MG.,
autorizado a pagar as Srt^{as}, abaixo relacionadas, referente a indenização
por Tempo de Serviço, por ter as mesmas pedido exoneração dos referidos ¹
cargos:

- 1) - ROSINA JOSÉ DOS SANTOS, Professora Rural foi admitida em 01/02/82, e
demitida em 15/04/88, perfazendo um total de 73 meses e 15 dias, ou
seja 6(seis)anos 1(um)mês e 15(quinze) dias, a importância a ser pa-
ga é de Cz\$ 16.629,40(Dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove cru-
zados, quarenta centavos), sem haver falta alguma no serviço.
- 2) - HERMÍNIA DE JESUS ALVES, Professora Rural foi admitida pela 2ª vez¹
em 01/02/85, e demitida em 30/03/88, perfazendo um total de 37 me-
ses ou seja 3(três) anos e 1(um) mês de efetivo exercício, a impor-
tância a ser paga é de Cz\$ 8.428,60(Oito mil, quatrocentos e vinte¹
e oito cruzados, sessenta centavos).
- 3) - MARIA GERALDA GUIMARÃES, Professora Rural, foi admitida em 06/03/85
e demitida em 26/03/88, perfazendo um total de 36 meses e 20 dias ¹
ou seja 3(três) anos e 20(vinte) dias de efetivo Serviço, a impor-
tância a ser paga é de Cz\$ 8.428,60(Oito mil, quatrocentos e vinte¹
e oito cruzados, sessenta centavos).

ART. 2º - As Despesas decorrentes dos números 1,2,3 ,
de art. 1º, correrão por conta da dotação própria 3111-Pessoal Civil, da
Unidade 2.3-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do orçamento vigente.

ART. 3º - A Srt^a. ROSINA JOSÉ DOS SANTOS, a indeniza-
ção a ser paga será dividida em 02 parcelas iguais.

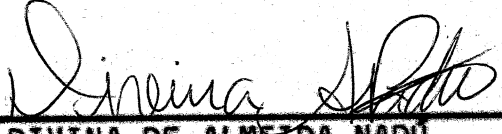
ART. 4º - Estas Indenizações foram feitas através de¹
requerimentos feitos pelas mesmas, pedindo demissão do cargo que ocupavam
nesta Prefeitura.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Buenópolis 29 de Abril de 1.988.

Sancionada em 06 de Maio de 1.988.




DIVINA DE ALMEIDA NADO.
Prefeita Municipal.


MARCOS ANTONIO MENDES NADO.
Secretário.